



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 063 DE 12 AGOSTO DE 2025 - CONCEDE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA VÁLIDA POR DOIS ANOS, A MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO ARAÚJO LTDA.

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003-25PE-FME - "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E OUTROS PARA VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA".

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-25PE-FMS PREGÃO ELETRÔNICO, QUE TEM COMO OBJETO O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043-2025FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-25PE-FMS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

ATO CONVOCATÓRIO

- ATO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."
- ATO CONVOCATÓRIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA."

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 4º ADITIVO CONTRATUAL - CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG - CONTRATO Nº. 150-21CP-PMG
- TERMO ADITIVO Nº 004/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 003-23CO-PMG - CONTRATO Nº 138-23CO-PMG
- TERMO ADITIVO Nº 004/2024 PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 003-23CO-PMG CONTRATO Nº 138-23CO-PMG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

PORTARIA Nº 063 DE 12 AGOSTO DE 2025.

“Concede Licença Ambiental Simplificada válida por dois anos, a Madeireira e Materiais para Construção Araújo LTDA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no exercício da competência reconhecida pela Resolução CEPRAM nº 4.023/2009, “Art. 1º - Reconhecer a competência do município de **Guanambi**, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental local com base na Resolução Cepam 4.327 de 31 de outubro de 2013 e conforme anexo único da referida resolução. “Fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159, do Decreto Estadual nº 14.032 de 15 de junho de 2012, que altera o regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de Dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 11.612 de 08 de Outubro de 2009, aprovada pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, da Lei Municipal 1.107 de 19 de Abril de 2017 e através do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e a Prefeitura Municipal de Guanambi, em conformidade com a legislação Federal e Estadual, e tendo em vista o que consta no processo **SEMA/DEMARH/TEC/2025/061**.”

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada **LS-039/2025**, válida por 02 (dois) anos a Madeireira e Materiais para Construção Araújo LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.560.391/0001-24, localizada na Rua Joaquim Chaves, nº. 20, Bairro Santo Antônio, Guanambi-Ba, CEP 46.430-000, para a atividade de serrarias - desdobramento (pranchas, dormentes e pranchões), com capacidade instalada de até 10.000 m³/Ano – Classe 1 e com coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): Lat 14°13'58.92"S e Long 42°46'34.24"O, mediante o cumprimento da Legislação vigente e dos condicionantes constantes na referida licença do processo.

- I. Executar e operar adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado ao DEMARH^(*) e conforme o disposto nas Normas Técnicas da ABNT para serrarias com desdobramento de madeira. **Prazo: Imediato;**
- II. Implementar as ações sugeridas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, conforme o que consta no Art. 31 da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006. **Prazo: Imediato;**
- III. Manter em locais de fácil acesso e coberto, os recipientes padronizados (Resolução CONAMA 275/2001) e encaminhar o material coletado para associações ou cooperativas de catadores de resíduos recicláveis com licença ambiental para atuar na área.
- IV. Apresentar ao DEMARH^(*), os manifestos, certificados e/ou declarações de destinação dos resíduos sólidos gerados no processo produtivo da empresa. **Prazo: Na renovação da Licença;**
- V. Controlar os níveis de emissão de vibração, de ruídos e de poeira emitidos pelas máquinas mediante regulagem rotineira dos equipamentos, adequando as normas NBR 10.151 e NBR 10.152. **Prazo: Imediato;**
- VI. Manter a identificação adequadamente em cada setor da área de produção da com placas legíveis, bem como afixar avisos referentes ao programa de segurança no trabalho. **Prazo: 180 dias;**
- VII. Apresentar ao DEMARH^(*), a) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR-7, Portaria 3214/78 do Mtb), b) Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR (NR-1, Portaria 6.730/20 do Mtb), bem como implementar as medidas de prevenção e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO.
CNPJ nº 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 – GUANAMBI – BAHIA
Fonefax (77) 3451 8705 / 3451 8763

- controle sugeridas nos referidos programas de acordo com os seus respectivos cronogramas. **Prazo: Anualmente;**
- VIII. Adotar os programas coletivos relacionados à saúde e segurança dos trabalhadores, priorizando sempre a eliminação e controle da fonte de risco e, quando necessário, adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI). **Prazo: Imediato;**
- IX. Utilizar somente madeira proveniente de áreas licenciadas pelos Órgãos Ambientais competentes, mantendo as cópias das autorizações à disposição das autoridades fiscalizadoras. **Prazo: Imediato;**
- X. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, a todos os trabalhadores, de acordo com a NR-6 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como apresentar ao DEMARH^(*), as notas fiscais de compra de EPI's e a ficha de entrega aos funcionários. **Prazo: Na renovação da Licença;**
- XI. Apresentar ao DEMARH^(*), as notas fiscais e DOF'S (Documento de Origem Florestal), da aquisição da madeira processada e comercializada pela empresa. **Prazo: Semestralmente;**
- XII. Apresentar ao DEMARH certificado de registro no CEAPD – Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais. **Prazo: Anualmente;**
- XIII. Apresentar ao DEMARH^(*), apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo De Bombeiros – AVCB, atualizado. **Prazo: Anualmente;**
- XIV. Desenvolver ações de educação ambiental junto aos colaboradores da empresa em relação à disposição dos resíduos sólidos, poluição atmosférica, hídrica e do solo, mudanças climáticas e aquecimento global, desmatamento, queimadas e desertificação, energias renováveis, etc., e apresentar as evidências de cumprimento. **Prazo: Anualmente.**
- XV. Cumprir as exigências do DEMARH^(*), assim como seguir as declarações de toda a documentação apresentada ao mesmo, podendo sofrer penalizações e não obter a renovação do licenciamento ambiental, caso não sejam realizadas.

Art. 2º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente e aos demais Órgãos Ambientais Estaduais e Federais.

Art. 3º Será de responsabilidade da SEMA – Secretaria de Meio Ambiente a atualização, bem como a inserção de dados no SEIA - Sistema Estadual de Informações Ambientais, incluindo todas as informações do processo que gerou a licença ambiental a que se refere esta portaria, nos termos do Art. 11 da Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013.

Art. 4º Esta portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE
GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, EM 12 DE AGOSTO DE 2025.**

CARLOS JACKSON VIEIRA PEREIRA
Secretário de Meio Ambiente
Dec. 057 de 10 de janeiro de 2025.



AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003-25PE-FME

O Fundo Municipal de Educação leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO N° 003-25PE-FME em **10/09/2025 às 08h30min**, no site <http://bnc.org.br/>. Objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E OUTROS PARA VIABILIZAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI-BA”**. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, <http://bnc.org.br/> e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Jusimara Alves Neres - Portaria n° 32, de 10 de julho de 2025. Guanambi - Bahia, 26/08/2025.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CNPJ n° 13.982.640/0001-96
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA - Fone: (77) 3452-4507



RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019-25PE-FMS

O Fundo Municipal de Guanambi-BA, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro designado pela Portaria n° 32, de 10 de julho de 2025, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise das condições de participação em conformidade com a Lei 14.133/21 e do Decreto 10.024/19, e nas disposições do edital na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que tem como objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.**

O(A) Pregoeiro(a) declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

- 1. RETEC RESÍDUOS S.A (02524491000103)** com o lote: 1 no valor total de **R\$ 565.235,28** (quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).
- ✓ Empresa(s) vencedora(s) valor total: R\$ 565.235,28 (quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).

Guanambi/BA, 22 de agosto de 2025.

Mauricio Gomes Costa
Agente de Contratação/Pregoeiro
Sec. De Saúde

RESULTADO DA SESSÃO
Pregão Eletrônico n° 019-25PE-FMS





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ:13.982.640/0001-96



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo nº 043-2025FMS

Pregão Eletrônico nº 019-25PE-FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DA COLETA, ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESCARACTERIZAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE SÓLIDOS OU QUÍMICOS, DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA.

O Prefeito Municipal de Guanambi – BA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICA** o objeto e **HOMOLOGA** o Processo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019-25PE-FMS**, para o objeto supramencionado, em favor da(s) empresa(s):

- 1. RETEC RESÍDUOS S.A (02524491000103) com o lote: 1 no valor total de R\$ 565.235,28 (quinhentos e sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

Guanambi/BA, 22 de agosto de 2025.

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
Prefeito do Município de Guanambi

DECISÃO ADMINISTRATIVA
Pregão Eletrônico nº 019-25PE-FMS





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG

Atendendo ao Ofício nº 117/2025 exarado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Superintendente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, convoca a pessoa física seguinte:

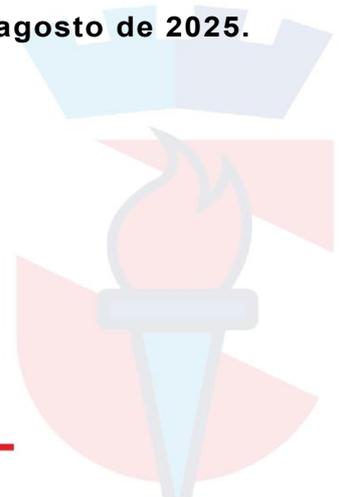
**VALDINA RIBEIRO DOS SANTOS (CPF Nº 011.810.035-12) –
ARREMATANTE DO ITEM 10.**

Declarado como Homologado do Pregão Eletrônico nº 006-25PE-PMG, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA,”** em cumprimento ao disposto no item 13.11, Alíneas 13.11.1, 13.11.2, 13.11.3, 13.11.4, 13.11.5, 13.11.6, 13.11.7, 13.11.8, 13.11.9, 13.11.10, 13.11.11, 13.11.12 do Edital, para apresentação da documentação de regularidade do veículo e condutor exigidos para assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da convocação.

A convocada que não se apresentar no prazo estipulado, bem como não apresentar documentação exigida de acordo com o Edital, decairá do direito de contratação.

Guanambi, 27 de agosto de 2025.

ROMÁRIO SILVA CASTRO
Superintendente de Convênios e Contratos
Decreto nº 019 de 06 de janeiro de 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATO ADMINISTRATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006-25PE-PMG

Atendendo ao Ofício nº 097/2025 exarado pelo Subsecretário Municipal de Infraestrutura, o Superintendente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, convoca a seguinte pessoa física:

1. **LUCIANO PEREIRA DA SILVA (CPF Nº 037.344.735-35) – ARREMATANTE DO ITEM 16;**
2. **LUCIANO PEREIRA DA SILVA (CPF Nº 037.344.735-35) – ARREMATANTE DO ITEM 17;**

Declarado como Homologado do Pregão Eletrônico nº 006-25PE-PMG, cujo objeto é “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE CARROS PIPAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA,**” em cumprimento ao disposto no item 13.11, Alíneas 13.11.1, 13.11.2, 13.11.3, 13.11.4, 13.11.5, 13.11.6, 13.11.7, 13.11.8, 13.11.9, 13.11.10, 13.11.11, 13.11.12 do Edital, para apresentação da documentação de regularidade do veículo e condutor exigidos para assinatura do contrato no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da data da convocação.

A convocada que não se apresentar no prazo estipulado, bem como não apresentar documentação exigida de acordo com o Edital, decairá do direito de contratação.

Guanambi, 27 de agosto de 2025.

ROMÁRIO SILVA CASTRO
Superintendente de Convênios e Contratos
Decreto nº 019 de 06 de janeiro de 2025





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

4º ADITIVO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG
CONTRATO Nº. 150-21CP-PMG

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DO CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, todos neste ato todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO**, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, **BANCO BRADESCO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 60.746.948/0001-12 como CONTRATADA, estabelecida à Nuc Cidade de Deus, s/no, Bairro Vila Yara, no Município de Osasco - SP - CEP: 06.029-900, Telefone (11) 3684-3175 / (11) 3684-5122, e-mail: joãos.costa@bradesco.com.br / eliete.souza@bradesco.com.br, através de seus procuradores, João Segundo Da Costa Neto, , bem como Eliete Maria Martins De Souza, , denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Fazenda, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº. 150-21CP-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, combinado com o Art. 55 inciso III, que preceitua que são cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA para **“CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, MULTAS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DEVIDAS À MUNICIPALIDADE, ATRAVÉ DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, DÉBITO AUTOMÁTICO EM CONTA BANCÁRIA DE CLIENTES DA INSTITUIÇÃO OPTANTES PELA MODALIDADE DE PAGAMENTOS E COM UTILIZAÇÃO DO PAGAMENTO INSTANTÂNEO – PIX, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DOS VALORES ARRECADADOS”**, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021CP-PMG**.

4º ADITIVO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG
CONTRATO Nº. 150-21CP-PMG

Página 1 de 2





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

A cláusula quinta e decima sexta do **contrato nº 150-21CP-PMG**, em nome da pessoa jurídica **BANCO BRADESCO S.A** passa ter a seguinte redação, pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a **CONTRATANTE** paga à **CONTRATADA** tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético, nas seguintes bases:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ANTERIOR	IPCA-IBGE ACUMULADO	VALOR REAJUSTADO COM IPCA-IBGE ACUMULADO
01	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos terminais de autoatendimento, nos caixas eletrônicos das agências da credenciada.	R\$ 2,79	5,23%	R\$ 2,94
03	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema “home/office banking”, “internet banking”, internet e afins posto à disposição de seus clientes pela credenciada.	R\$ 2,71	5,23%	R\$ 2,85
04	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários da credenciada (exceto lotéricas e banco postal).	R\$ 2,79	5,23%	R\$ 2,94
05	Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pela credenciada	R\$ 2,14	5,23%	R\$ 2,25

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, com termo inicial na data de **15 de setembro de 2025**, ficando vigente até **15 de setembro de 2026** podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 27 de agosto de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA
CONTRATANTE

BANCO BRADESCO S.A
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____

4º ADITIVO CONTRATUAL
CHAMADA PÚBLICA - CREDENCIAMENTO Nº 002/2021CP-PMG
CONTRATO Nº. 150-21CP-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 004/2024
 Processo licitatório Concorrência nº 003-23CO-PMG
 Contrato nº 138-23CO-PMG

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 003-23CO-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.080.589/0001-07, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 138-23CO-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 003-23CO-PMG**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER ADITIVADA MENSAL	R\$ TOTAL ANTERIOR	PREÇO FINAL	
					R\$ UNIT.	R\$ TOTAL MENSAL ADITIVO PRAZO
1	Coleta e transporte de resíduos domiciliares com caminhão compactador	T / MÊS	2210	R\$ 442.730,67	R\$ 247,52	R\$ 547.019,20

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 202-23CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

2	Varrição manual de vias e logradouros públicos, inclusive praças	KM DE SARJETA	5081,62	R\$ 312.519,63	R\$ 64,22	R\$ 326.341,64
3	Equipe padrão para a realização de serviços especiais	EQUIPE / DIA	78	R\$ 700.173,45	R\$ 4.688,37	R\$ 365.692,86
4	Equipe padrão para a realização de serviços de apoio (limpeza de áreas externas de colégios municipais (inclusive com roçagem mecanizada), cemitérios, limpeza de boca de lobo, de margens de lagoas, limpeza e lavagem de feiras e mercados municipais, dentre outros)	EQUIPE / DIA	26	R\$ 96.668,26	R\$ 3.882,38	R\$ 100.941,88
5	Equipe de apoio a implantação da Educação Ambiental	EQUIPE / MÊS	1	R\$ 26.520,00	R\$ 27.692,40	R\$ 27.692,40
6	Equipe de roçagem mecanizada	EQUIPE / DIA	26	R\$ 51.228,32	R\$ 2.048,27	R\$ 53.255,02
7	Equipe de manutenção de jardins e áreas verdes das praças	EQUIPE / DIA	26	R\$ 97.070,22	R\$ 3.881,18	R\$ 100.910,68
8	Locação de contêineres de 3,0m3 (para apoio a coleta de RSU)	UND / MÊS	26	R\$ 4.436,38	R\$ 177,38	R\$ 4.611,88
9	Instalação de papeleiras	UND / MÊS	20	R\$ 3.946,20	R\$ 205,12	R\$ 4.102,40
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 1.530.567,96
PERÍODO CONTRATUAL					MÊS	12
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$ 18.366.815,48
VALOR GLOBAL TOTAL DO CONTRATO						R\$ 50.974.385,73
Cinquenta milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos.						

1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

1.2. As medições realizadas a partir do dia 11 de agosto de 2025 deverão obedecer ao valores aqui dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência até **11 (Onze) de**

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N° 008-23CO-PMG
CONTRATO N° 202-23CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância pelo período de 12 meses de **R\$ 18.366.815,48 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.530.567,96 (Hum milhão, quinhentos e trinta e mil, quinhentos e sesenta e sete reais e noventa e seis centavos)**. Totalizando um montante global de **R\$ 50.974.385,73 (cinquenta milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e tres centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039-23PE-PMG**.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante publicar o extrato deste termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 11 de agosto de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 202-23CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

TERMO ADITIVO Nº 004/2024
 Processo licitatório Concorrência nº 003-23CO-PMG
 Contrato nº 138-23CO-PMG

4º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 003-23CO-PMG POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, Sr. **ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr. **MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.080.589/0001-07, denominando-se a partir de agora, simplesmente, **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO ofício oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no qual manifesta interesse na renovação do CONTRATO Nº 138-23CO-PMG, tendo em vista a necessidade da continuação dos serviços já em andamento, evitando-se perdas, prejuízos e transtornos, e que os preços unitários permanecem inalterados, mostrando ser vantajoso para o município;

CONSIDERANDO que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, art. 57, inciso II, preceitua que a prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pela CONTRATADA para “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI**”, cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, consta do processo licitatório na modalidade de **PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 003-23CO-PMG**;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD A SER ADITIVADA MENSAL	R\$ TOTAL ANTERIOR	PREÇO FINAL	
					R\$ UNIT.	R\$ TOTAL MENSAL ADITIVO PRAZO
1	Coleta e transporte de resíduos domiciliares com caminhão compactador	T / MÊS	2210	R\$ 442.730,67	R\$ 247,52	R\$ 547.019,20

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA Nº 008-23CO-PMG
CONTRATO Nº. 202-23CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

2	Varrição manual de vias e logradouros públicos, inclusive praças	KM DE SARJETA	5081,62	R\$ 312.519,63	R\$ 64,22	R\$ 326.341,64
3	Equipe padrão para a realização de serviços especiais	EQUIPE / DIA	78	R\$ 700.173,45	R\$ 4.688,37	R\$ 365.692,86
4	Equipe padrão para a realização de serviços de apoio (limpeza de áreas externas de colégios municipais (inclusive com roçagem mecanizada), cemitérios, limpeza de boca de lobo, de margens de lagoas, limpeza e lavagem de feiras e mercados municipais, dentre outros)	EQUIPE / DIA	26	R\$ 96.668,26	R\$ 3.882,38	R\$ 100.941,88
5	Equipe de apoio a implantação da Educação Ambiental	EQUIPE / MÊS	1	R\$ 26.520,00	R\$ 27.692,40	R\$ 27.692,40
6	Equipe de roçagem mecanizada	EQUIPE / DIA	26	R\$ 51.228,32	R\$ 2.048,27	R\$ 53.255,02
7	Equipe de manutenção de jardins e áreas verdes das praças	EQUIPE / DIA	26	R\$ 97.070,22	R\$ 3.881,18	R\$ 100.910,68
8	Locação de contêineres de 3,0m3 (para apoio a coleta de RSU)	UND / MÊS	26	R\$ 4.436,38	R\$ 177,38	R\$ 4.611,88
9	Instalação de papeleiras	UND / MÊS	20	R\$ 3.946,20	R\$ 205,12	R\$ 4.102,40
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS						R\$ 1.530.567,96
PERÍODO CONTRATUAL					MÊS	12
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS						R\$ 18.366.815,48
VALOR GLOBAL TOTAL DO CONTRATO						R\$ 50.974.385,73
Cinquenta milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos.						

1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

1.2. As medições realizadas a partir do dia 11 de agosto de 2025 deverão obedecer ao valores aqui dispostos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Este instrumento vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**, pelo prazo de vigência até **11 (Onze) de**

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N° 008-23CO-PMG
CONTRATO N° 202-23CO-PMG





PREFEITURA DE GUANAMBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90- CENTROCEP 46.430-000 -
 GUANAMBI – BAHIA - CNPJ: 13.982.640/0001-90

agosto de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, mediante celebração do termo aditivo, dentro dos limites permitidos por lei, somente para o lote de prestação de serviço. Após assinatura do contrato os serviços prestados/fornecimentos deverão ser de imediato após solicitação da Secretaria Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL – Pela prestação de serviços supracitados, a CONTRATADA, receberá a importância pelo período de 12 meses de **R\$ 18.366.815,48 (dezoito milhões, trezentos e sessenta e seis mil, oitocentos e quinze reais e quarenta e oito centavos)**. Pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.530.567,96 (Hum milhão, quinhentos e trinta e mil, quinhentos e sesenta e sete reais e noventa e seis centavos)**. Totalizando um montante global de **R\$ 50.974.385,73 (cinquenta milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e setenta e tres centavos)**, cuja despesa correrá pela seguinte dotação orçamentária, fixada de acordo com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 039-23PE-PMG**.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante publicar o extrato deste termo até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas

Guanambi-BA, 11 de agosto de 2025

ARNALDO PEREIRA DE AZEVEDO
 Prefeito do Município de Guanambi
CONTRATANTE

MENDEL SERVIÇOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____
 Nome: _____ CPF: _____

4º ADITIVO CONTRATUAL
CONCORRÊNCIA N° 008-23CO-PMG
CONTRATO N° 202-23CO-PMG



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C3D1-DF25-7D46-9908-AEFB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C3D1-DF25-7D46-9908-AEFB



Hash do Documento

23334364680f904fbd72ac6ba329fac7f122c22479460353c994f24ea2e6268a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/08/2025 17:40 UTC-03:00